

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083-2021
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PMI038-2021 SRP

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, situada à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ABEL GRAVE**, portador do Cédula de Identidade nº 5064763534 e do CPF nº 000.264.290-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ 91.864.868/0005-19, estabelecida no endereço Rua General Osório, 1596 - Centro - Ibirubá - RS - CEP 98200-000, neste ato representado pelo Sr. **LAIR MARNO MULLER**, portador do CPF nº 362.046.920-20 e RG nº 5017265214, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, concordam com o reajuste discriminado abaixo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

Cláusula Primeira

Concede reajuste, a contar de 11 de maio de 2022, passando a ser pago o seguinte valor: R\$ 40,13 para o item 01 (cimento saco 50 Kg), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 01/09/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 130-2022.

Cláusula Segunda

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

Ibirubá - RS, 11 de maio de 2022.

LAIR MARNO MULLER
VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Abel Grave
Prefeito

Testemunhas: